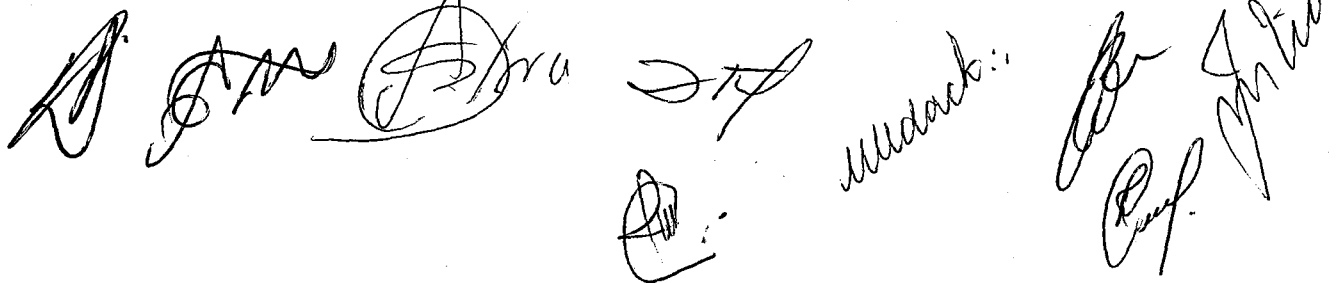


CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 207 -

Ata da 44ª (quadragésima quarta) Reunião Ordinária do (primeiro) período Legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 44ª (quadragésima quarta) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador José Marinho Zica e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Aurivaldo Donizette da Silva. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Convite para Conferência Municipal de Educação, no dia 16 de novembro de 2017, no auditório da COOPCREDI, de 17 h e 30 mim


Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes.

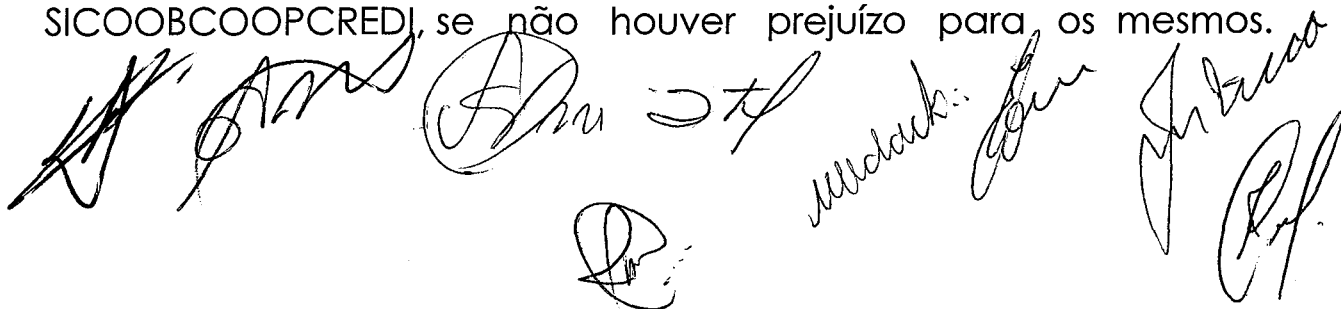


CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 208 -

às 22 horas; ofício do Executivo nº 10/2017 em resposta ao ofício nº 220/2017 desta Casa Legislativa. Foram apresentados os seguintes projetos de autoria do Executivo: nº 50/2017 – “Autoriza o Município de Dores do Indaiá – MG a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; nº 51/2017 que “Procede a transferência de gravame e desafetação de imóvel do Município e dá outras providências”. Procedendo aos trabalhos foi apresentado e aprovado por unanimidade o Requerimento número 37/2017 de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa. Passando à fase das considerações finais foi aprovada por unanimidade dos Edis as seguintes indicação verbais; 1 – do Vereador Adilson Mário Alves que solicitou o envio de ofício à Senhora Luana Maria de Jesus requerendo informações se ainda há interesse que seja procedida a reunião com a Comissão de Viação, Obras e Serviços Públicos desta Casa de Leis, para que de forma harmoniosa seja resolvido o impasse sobre os quebra-molas localizados enfrente á Empresa Redentor Alimentos; Indicações do Vereador Leonardo Diógenes; 1 - envio de ofício ao Executivo requerendo que seja estudada a possibilidade, juntamente com as assessorias contábil e jurídica da Câmara e do Executivo de o funcionário público receber sua conta salário no SICOOB COOPCREDI, se não houver prejuízo para os mesmos.





CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 209 -

Justifica-se tal indicação tendo em vista o descaso da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil para com os clientes que se sentem desprezados, ridicularizados, e impotentes pelo serviço ineficiente por eles oferecidos após a sucessão de explosões dos caixas eletrônicos. É do conhecimento de todos a morosidade daquelas instituições para retornar o atendimento funcional; 2 – Envio Moção de Repúdio ao Gerente do Banco do Brasil - agência – Dores do Indaiá, demonstrando o descontentamento na demora da solução dos problemas do espaço físico da referida agência. Pois até o presente momento a população segue aflita e indignada com a falta de respeito da instituição Banco do Brasil para com seus clientes. Pelo exposto esta Casa de Leis, imbuída de enorme preocupação com os cidadãos e com os inconvenientes apresentados pela situação, conclama a ação nas obras para que toda população possa usufruir de forma digna, dos seus direitos enquanto correntistas do referido banco; 3 - envio de ofício ao Senhor Gilmar de Sousa Araújo, proprietário do lote situado na Travessa Dr. Zacarias, Centro, em cumprimento à Lei Complementar nº 43/2014 que Institui o Código de Posturas do Município de Dores do Indaiá, pois o mesmo se encontra tomado pelo mato e os moradores daquela imediação tem sido prejudicados com a situação, pois o referido local tem se tornado

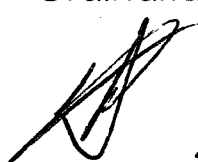

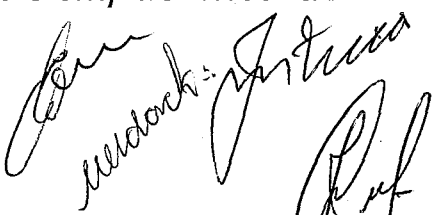




CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 210 -

ponto de viciados e alvo de proliferação de pragas e vetores de endemias colocando em risco a saúde pública. A Constituição Federal ressalva o direito à propriedade, mas diz que ela deverá atender sua função social. Vejamos os citados preceitos: Art. 5º-XXII – é garantido o direito de propriedade; XXIII – a propriedade atenderá a sua função social; O novo Código Civil, tratando do direito à propriedade, traz em seu art. 1.228, § 1º, previsão no sentido do direito à propriedade ser exercido "de acordo com suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas". Pelo exposto esta Casa de Leis, imbuída de enorme preocupação com os cidadãos e com os inconvenientes apresentados pela situação, requer o atendimento, com a finalidade de colocar um fim à situação de descaso e grave risco à saúde da comunidade diretamente atingida e à sociedade em geral. E Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 211 -

novembro de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Handwritten signatures and marks, including the name 'Juricio' and a signature with the word 'Mudank:' written above it.